



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Reunião do NDE/Economia.

Aos vinte dias do mês de setembro, às 9:30, o NDE do curso de Ciências Econômicas se reuniu, de forma virtual, com a finalidade de verificar pendências do PPC que se encontra em fase de conclusão. Participaram da reunião: Manuel Antonio Valdés Borrero, João Batista da Luz de Souza, Walberti Saith, Edílson Lobo do Nascimento e Jonas Cardoso.

Pauta da reunião:

1. Regulamento da monografia I.
2. Regulamento do NDE
3. Opção de 3000 horas ou 3200 horas para PPC
4. Temáticas de orientação.

Do desenvolvimento:

Após breve introdução sobre o estado atual do PPC, o professor Manuel apresentou os pontos de pauta e se deu início à reunião.

Em relação ao ponto 1:

João. Alterou o regulamento existente sobre TCC, passando as mesmas regulamentações da Monografia II para a Monografia I. Também esclareceu a inserção dos requisitos para ambas, se precisando de metodologia e técnicas de pesquisa e 75% das disciplinas obrigatórias. O professor Otacílio aprovou as mudanças.

Decidido: Todos estiveram de acordo com o regulamento.

Em relação ao ponto 2:

Manuel explicou que utilizou a nova resolução 531 para elaborar o regulamento do NDE do departamento.

João: Com base o que foi colocado no SEI, a resolução 531 foi dada para todos os cursos da UNIR, assim basta colocar de forma íntegra.

Manuel: Foi feito a inserção do conteúdo da resolução, deixando alguns pontos da antiga que esclarecem o conteúdo da resolução. Motivo para não coincidir a numeração dos artigos.

Decidido: Será inserida integralmente.

Em relação ao ponto 3:

João: realizou apresentação da atual carga horária e sua distribuição no PPC sendo 3000 horas. Depois apresentou uma proposta de 3200 horas em que alguma disciplinas passaram de 60 horas para 80. A nova carga horária de 3200 mantém a mesma estrutura curricular.

Otacílio: diz que monografias como atividade não constam para o professor. Sugere acrescentar horas em Metodologia e técnicas de pesquisa. Sobre o aumento de 200 não vê problemas, não irá sobrecarregar nenhum professor.

Jonas: diz que o aumento obedece a legislação em relação a percentagem de aumento da CHT.

Após leitura da resolução, permitindo aumento de até 10% ou 25% da carga mínima autorizada pelo MEC para cursos de bacharelado, se decidiu por aumentar a carga para 3300.

João: então irá aproveitar e propor 3300 horas para o curso. Explica que sua preocupação é com o aluno, e, que Disciplinas de 80 desperdiçam horas com trabalhos e não com aulas. Considera 60 horas mais adequadas para aproveitamento do aluno.

Walberti: pergunta se é possível subdividir disciplinas com mais professores? Foi respondido Sim, em até três.

Otacílio: Esclarece que o sistema (SIGAA) distribui a carga de forma igualitária para os professores que compartilham a mesma disciplina. Cita exemplos do mestrado em Administração onde já compartilhou com 2 professores, e foi 50% e 50% para cada.

Decidido: será reorganizada a dimensão didática pedagógica com uma carga horária total de 3300 horas.

Em relação ao ponto 4:

Decidido: colocar a demanda de sugerir áreas temáticas para a orientação de monografia será na reunião do departamento de 20-09-2023.

Encaminhamento:

Otacílio: Sugere dar tempo até segunda feira para os professores que sugeriram disciplinas optativas enviar a ementa.

Otacílio: irá atualizar as informações econômicas do PPC.

João: irá dar espaço em assuntos geral da reunião do departamento para que Manuel convide os professores a enviarem as ementas das optativas que ainda faltam até segunda feira 25-09-2023.

Manuel: inserir totalmente nova legislação do NDE.

Encerramento:

A reunião foi encerrada 11 horas.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL ANTONIO VALDES BORRERO, Docente**, em 09/11/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA LUZ DE SOUZA, Docente**, em 09/11/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALBERTI SAITH, Docente**, em 10/11/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1552337** e o código CRC **38F88B44**.

Referência: Processo nº 999055855.000091/2019-74

SEI nº 1552337